

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 141, DE 16 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 14 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 16 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 141, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ALEXSANDRA FERREIRA ROCHA	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	EP-5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
2	DIEGO JOSÉ ALMEIDA DE ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
3	JOSÉ IVAN DOS SANTOS FILHO	MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	EP-4	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
4	RAIANE CRISTINE SANTOS SILVA	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	EP-5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 142, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	FRANCISCO ALDERIANO PEREIRA GARCIA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
2	FRANCISCO ALDIR MENDES BAIA	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
3	LUCAS DE BRITO PINTO	ASSESSOR TÉCNICO II	EI-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 143, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia **MÁRCIO HOLANDA DODT FILHO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 20 de janeiro de 2025, **MÁRCIO HOLANDA DODT FILHO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, no Gabinete do Prefeito, simbologia **ASS-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**



PORTARIA Nº 144, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia **LIDIANE RODRIGUES ALVES LEITE** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 20 de janeiro de 2025, **LIDIANE RODRIGUES ALVES LEITE** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 145, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ANA CLARA DOURADO GUANABARA	COORDENADOR DE NÚCLEO	EP-5	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
2	JONILDO RICARDO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3	INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Gabinete da Vice-Prefeita, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 146, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ANTONIO TIAGO GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	GABINETE DA VICE-PREFEITA
2	BRENNIA SILVA DOS SANTOS	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	GABINETE DA VICE-PREFEITA
3	BIANCA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	GABINETE DA VICE-PREFEITA
4	JEANNE CÉLIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR DE UNIDADE	EP-2	GABINETE DA VICE-PREFEITA
5	MARIA ALVES DO NASCIMENTO NETA	DIRETOR DE NÚCLEO	EP-4	GABINETE DA VICE-PREFEITA
6	ROSANNY CONCEICAO RIBEIRO MENEZES	ASSESSOR TÉCNICO I	EI-1	GABINETE DA VICE-PREFEITA
7	VANDERLEY ALVES DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	EI-3	GABINETE DA VICE-PREFEITA

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 147, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia **CAMILA ALCANTARA COSTA FORTE** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 20 de janeiro de 2025, **CAMILA ALCANTARA COSTA FORTE** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, simbologia **ASS-3**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação



orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal**.

PORTARIA Nº 148, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia **ANDREZA TELES BARBOSA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 20 de janeiro de 2025, **ANDREZA TELES BARBOSA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, na Secretaria Municipal de Educação, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal**.

PORTARIA Nº 149, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC) e Decreto Municipal 1.392, de 03 de janeiro de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional do Município de Caucaia. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC) e Decreto Municipal 1.392, de 03 de janeiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o Agente de Contratação e a respectiva equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de interesse da Administração Municipal, a saber: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Maria Fabíola Alves Castro, inscrita no CPF nº xxx.062.463-xx. **EQUIPE DE APOIO:** Alessandra Ferreira Rocha, inscrita no CPF nº xxx.639.293-xx. e Pedro Henrique Barros Dantas, inscrito no CPF nº xxx.730.543-xx. **Art. 2º** - Esta Portaria estabelece ainda regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com a Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC) e Decreto Municipal 1.392, de 03 de janeiro de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional no Município de Caucaia. **Art. 3º** - Ao agente de contratação designado nesta portaria, caberá em especial: I - receber os documentos condizentes a fase preparatória e atuar o procedimento administrativo de licitação ou edital, conforme o caso; II - confeccionar a minuta do edital e submeter a mesma ao parecer jurídico e ou confeccionar edital definitivo, caso os mesmos já não se façam presentes na fase preparatória; III - realizar a publicação do extrato contendo o resumo do aviso de licitação; IV - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; V - operar a plataforma eletrônica e ou realizar os atos pertinentes a realização do certame licitacional; VI - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso; VII - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; c) verificar e julgar as condições de habilitação; d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e e) proceder ou solicitar auxílio à comissão correspondente, quando for o caso, para fins de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica dos documentos de habilitação, caso haja possibilidade, nos termos disposto no §1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; g) indicar o vencedor do certame; h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação. § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. **Art. 4º** - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão. **Art. 5º** - A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação no desempenho e na condução da fase externa do processo licitatório, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros. **Art. 6º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o art. 3º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão. **Art. 7º** - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Administração Municipal de Caucaia, com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC) e no Decreto Municipal 1.392, de 03 de janeiro de 2024. **Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal**.

PORTARIA Nº 150, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC) e Decreto Municipal 1.392, de 03 de janeiro de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional do Município de Caucaia. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC) e Decreto Municipal 1.392, de 03 de janeiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º** -



DESIGNAR o Agente de Contratação e a respectiva equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de interesse da Administração Municipal, a saber: **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Vânia de Souza Pinheiro, inscrita no CPF nº xxx.023.153-xx. **EQUIPE DE APOIO:** Raiane Cristine Santos Silva, inscrita no CPF nº xxx.512.443-xx e Alden Christian Pinheiro de Barros, inscrito no CPF nº xxx.243.533-xx. **Art. 2º** - Esta Portaria estabelece ainda regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com a Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC) e Decreto Municipal 1.392, de 03 de janeiro de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional no Município de Caucaia. **Art. 3º** - Ao agente de contratação designado nesta portaria, caberá em especial: I - receber os documentos condizentes a fase preparatória e atuar o procedimento administrativo de licitação ou edital, conforme o caso; II - confeccionar a minuta do edital e submeter a mesma ao parecer jurídico e ou confeccionar edital definitivo, caso os mesmos já não se façam presentes na fase preparatória; III - realizar a publicação do extrato contendo o resumo do aviso de licitação; IV - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; V - operar a plataforma eletrônica e ou realizar os atos pertinentes a realização do certame licitacional; VI - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso; VII - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; c) verificar e julgar as condições de habilitação; d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e) proceder ou solicitar auxílio à comissão correspondente, quando for o caso, para fins de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica dos documentos de habilitação, caso haja possibilidade, nos termos disposto no §1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; g) indicar o vencedor do certame; h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação. § 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. **Art. 4º** - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão. **Art. 5º** - A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, entre agentes públicos, para auxiliar o agente de contratação no desempenho e na condução da fase externa do processo licitatório, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros. **Art. 6º** - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o art. 3º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão. **Art. 7º** - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Administração Municipal de Caucaia, com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC) e no Decreto Municipal 1.392, de 03 de janeiro de 2024. **Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 114, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia os servidores em anexo, em cargos de provimento em comissão. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE:** **Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro de 2025, os servidores em anexo, nos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 14 de janeiro de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 114, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1	ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	EP-5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
2	MARIA FABÍOLA ALVES CASTRO	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	EP-1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
3	PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	EP-5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
4	TATIANA MENESES BARROSO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO	EP-5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG
5	VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO	PREGOEIRO	EP-1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES / SGG

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 271/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 2 de janeiro de 2025 o servidor **MARIO VINICIO COSTA COUTO DE SOUSA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 13 de janeiro de 2025. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 272/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **R E S O L V E: 1 – NOMEAR** a contar de 2 de janeiro de 2025 o servidor **LUCAS GABRIEL FORTES BRAGA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE AUDIO E SOM**, Símbolo C-1, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e alterações introduzidas pela Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 113/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e Lei Complementar nº 142, de 09 de janeiro de 2025. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 13 de janeiro de 2025. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Naumi Gomes de Amorim

■ VICE-PREFEITA

Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Luciana Nara Saraiva de Amorim

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Kamyla Lima de Oliveira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

José Isaias Rodrigues Tomaz

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Lucintha Maria Gomes da Silva

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Moacir de Sousa Soares

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Camila Bezerra Costa da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Danielle Sousa Alexandre Gonçalves

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Carlos Eduardo dos Santos Marino

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Luciana Cavalcanti Marinho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**– SEINFRA**

Francisco Quintino Vieira Neto

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E**CULTURA – SETCULT**

Rebeca Timbó Paiva Lopes

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E**TRANSPORTE – SPT**

José Alberto Rocha Junior

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**RURAL – SDR**

Rodrigo Pereira Martins Amorim

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E**JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**PÚBLICA – SSP**

Antonio Aginaldo de Oliveira

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE****CAUCAIA – IPMC**

Pedro Alves de Sousa Júnior

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE**CAUCAIA – IMAC**

Felipe Leite Ribeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055